



-----**ACTA 2/2014**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 20 de Janeiro de 2014**-----

-----Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes.---

-----Faltou a Senhora Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----No Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente informou que em relação ao concurso para limpeza, do qual já falou em reunião anterior, há um detalhe que ainda não foi mencionado, que é o facto do mesmo por ser por um ano e meio, isto é plurianual, será obrigatório ser presente à Assembleia Municipal, sendo que a próxima se realizará em final de Fevereiro.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou como é que publicamente se sabe por quantos pontos são constituídas as Ordens de Trabalhos das reuniões de Câmara, ao que o Senhor Presidente respondeu que as mesmas são de publicação obrigatória



no site da Autarquia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22/10/2013 nos termos do Decreto Lei nº 555/99, alterado pelo Decreto Lei nº 26/2010 de 30/03, informa-se a Exmª Câmara para efeitos de ratificação dos despachos emitidos:"

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - António José Neves Costa, processo cinquenta e três de dois mil e doze; Pedro Gonçalo Fidalgo de Sá Pereira, processo quarenta e seis; Susana Margarida Fidalgo Ferreira Gabirra, processo sessenta e cinco e Ernesto do Rosário, processo sessenta e sete, todos de dois mil e treze.

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - Dolores Gomes Nogueira, processo sessenta e quatro de dois mil e treze.

-----DESPACHO DE INDEFERIMENTO - AGRIALM - Sociedade Agrícola, Lda, processo onze de dois mil e treze.

-----Deliberado ratificar.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE PARECER GENCERICO FAVORÁVEL PARA AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:

-----"Considerando que termos dos números 4 e 11 do artigo 33º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014) -, é exigido parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo



âmbito da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as devidas alterações e pelo Decreto Lei nº 47/2013, de 5 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; e-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

-----Nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação de requisitos conforme previsto nos números 11 e 5 do artigo 73º da LOE 2014.-----

-----Não foi regulamentado, para a administração local, os termos e a tramitação desse parecer através de Portaria a emitir pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Autarquias Locais, das Finanças e da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro;-----

-----Na ausência dessa Portaria regulamentadora têm vindo os municípios a adoptar, com as devidas adaptações, a Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, aplicável à administração central do Estado;-----

-----A Portaria nº 17/2013, de 17 de Janeiro, define os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;-----

-----No artigo 4º da referida Portaria é admitida a possibilidade de concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:-----

-----a) acções de formação que não ultrapassem 132 horas; e-----

-----b) aquisições de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação.-----

-----A celebração deste tipo de contratos visa dar resposta a



situações urgentes e de curta duração, em que a sujeição a um parecer do órgão executivo poderia afectar o regular funcionamento dos serviços, e prejudicar a celeridade e simplificação processual daqueles procedimentos.-----

-----Proponho que, face ao acima exposto, a Câmara Municipal delibere:-----

-----1 - Conceder parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços nas situações previstas no artigo 73º da LOE 2014, sem prejuízo da aplicação da correspondente redução remuneratória e, desde que, o trabalho a executar não ultrapasse o montante anual de 5.000,00€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte, e se enquadre numa das seguintes situações:-----

-----a) acções de formação que não ultrapassem 132 horas;-----

-----b) aquisições de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação.-----

-----2 - Conceder ainda parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência de máquinas, viaturas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€, a contratar com a mesma contraparte.-----

-----3 - Solicitar aos serviços que informem o órgão executivo, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados os contratos, da listagem dos contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico a conceder, com expressa referência aos respectivos valores de adjudicação e cabimento orçamental.-----

-----4 - Conceder parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos previstos nos pontos 1. e 2."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA BASE PERMANENTE DO GRUPO DE SANTAREM DA FORÇA ESPECIAL DE BOMBEIROS**-----



-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente da Câmara:-----

-----"Em cumprimento do nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações do Decreto Lei nº 149/2012, de 12 de Julho, proponho a aprovação da minuta do contrato de "Construção da Base Permanente do Grupo de Santarém da Força Especial de Bombeiros."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PREVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE: SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA BASE PERMANENTE DO GRUPO DE SANTARÉM DA FORÇA ESPECIAL DE BOMBEIROS-----

-----Relativamente a este assunto, foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos nºs 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: Fiscalização da Empreitada da Construção da Base Permanente do Grupo de Santarém da Força Especial de Bombeiros, de acordo com informação dos serviço que se anexa."--

-----A informação anexa supra referida, consta de informação do Gabinete de Obras Participadas da Autarquia, da informação de cabimento do serviço de contabilidade, certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e Declaração emitida pela Segurança Social.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAUDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE PERMANENTE DO GRUPO DE



SANTARÉM DA FORÇA ESPECIAL DE BOMBEIROS-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra de Construção da Base Permanente do Grupo de Santarém da Força Especial de Bombeiros".-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JOSÉ LUIS BENTO PONTES MOREIRA COMO COORDENADOR DE SEGURANÇA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE PERMANENTE DO GRUPO DE SANTARÉM DA FORÇA ESPECIAL DE BOMBEIROS-----

-----Presente, pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de José Luis Bento Pontes Moreira, como coordenador de segurança em obra por parte desta Autarquia, para execução da empreitada: Construção da Base Permanente do Grupo de Santarém da Força Especial de Bombeiros."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA FIRMA ESTORIL MONTE, COMO FISCAL DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA BASE PERMANENTE DO GRUPO DE SANTARÉM DA FORÇA ESPECIAL DE BOMBEIROS--

-----O Senhor Presidente apresentou a proposta abaixo transcrita:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea a) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, proponho a nomeação da firma Estoril Monte, como fiscal da empreitada:



Construção da Base Permanente do Grupo de Santarém da Força Especial de Bombeiros."-----

-----Posta a votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS, DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA ENCARREGADO OPERACIONAL, DAS TRABALHADORAS EULALIA MANUELA SILVA MAIA E GRACINDA BATISTA RIBEIRO**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Mobilidade Intercategorias, de assistente operacional para encarregado operacional, das trabalhadoras Eulália Manuela Silva Maia - Agrupamento de Escolas de Almeirim e Gracinda Batista Ribeiro - Agrupamento de Escolas da Fazendas de Almeirim.-----

-----Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 5º do Decreto lei nº 144/2008, de 28 de Julho, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para a autarquia ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;-

-----Os directores dos agrupamentos de escola de Almeirim e de Fazendas de Almeirim foram alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12º do Decreto Lei número 209/2009, de 3 de Setembro;----

-----Pronunciaram-se no sentido da prorrogação da mobilidade interna destas trabalhadoras, através dos ofícios nº 792 de 28 de Novembro de 2013;-----

-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da educação, pronunciou-se favoravelmente quanto à prorrogação destas mobilidades, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento do serviço;-----

-----O Senhor Vice Presidente, com pelouro de recursos humanos, pronunciou-se favoravelmente através de despacho de 30 de



Dezembro de 2013;-----
-----A Lei do Orçamento de Estado para 2014, Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que veio permitir a prorrogação das mobilidades existentes em 2013 e a terminar em 31 de Dezembro de 2014, apenas foi publicada no ultimo dia de Dezembro de 2013;---
-----Se verificou a necessidade de não haver interrupção destas mobilidades, pelo que decidi, por despachos datados de 13 de Janeiro de 2014, a sua prorrogação até 31 de Dezembro de 2014;--
-----Os despachos de prorrogação das mobilidades intercategorias estão devidamente acompanhados por documentos onde constam as informações de cabimento e de fundos disponíveis;-----
-----Proponho que, a Câmara Municipal ratifique os actos por mim praticados, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, em conformidade com a documentação anexa".-----
-----A documentação anexa consta dos ofícios dos respectivos agrupamentos de escolas a solicitar a prorrogação da mobilidade das funcionárias e dos despachos emanados pelo Senhor Presidente, os quais passo a transcrever:-----
-----"DESPACHO Nº 1/2014 PR:-----
-----"Nos termos do disposto nos artigos 59º a 63º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com o despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, de 22 de Abril de 2010, ratificado em reunião de Câmara de 7 de Junho de 2010, foi autorizada a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade intercategorias, a Assistente Operacional, Gracinda Batista Ribeiro, posição remuneratória 5ª, nível remuneratório 5 e montante pecuniário 683,13€, para exercer funções correspondentes à da categoria de Encarregado Operacional, posição remuneratória 1ª, nível remuneratório 8 e montante pecuniário 837,60€ com efeitos a 22 de Abril de 2010.--
-----Face ao interesse da prossecução das atribuições do Município e à necessária e eficiente articulação dos seus recursos humanos, por despachos do Presidente da Câmara datados de 20 de Outubro de 2011, e por deliberação do Executivo Municipal de 5 de Março de 2012, foi a situação de mobilidade



referida, prorrogada excepcionalmente até 31 de Dezembro de 2011 (inicialmente), a 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013 (posteriormente), nos termos previstos no artigo 41º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, e nº 1 e 2 do artigo 44º, da Lei nº 66-B/2011, de 30 de Dezembro e nº 1 e 2 do artigo 54º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro de 2012.-----

-----Considerando o teor do ofício nº 792, datado de 28 de Novembro de 2013, do Director do Agrupamento de Escolas de Fazendas Almeirim, e face à necessidade de assegurar o posto de trabalho, com a actividade de coordenação, existente naquele agrupamento de escolas, determino, no uso da competência prevista nas alíneas a) e d) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos previstos nos nº 1 e 2 do artigo 52º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro de 2013, a prorrogação desta mobilidade intercategorias até 31 de Dezembro de 2014, com efeitos a 1 de Janeiro de 2014".-----

-----"DESPACHO Nº 2/2014 PR-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 59º a 63º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com o solicitado pelo Presidente do Agrupamento de Escolas de Almeirim, de 22 de Abril de 2010, ratificado em reunião de Câmara de 7 de Junho de 2010, foi autorizada a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade intercategorias, a Assistente Operacional, Eulália Manuela Silva Maia, posição remuneratória 3ª, nível remuneratório 3 e montante pecuniário 583,58€, para exercer funções correspondentes à da categoria de Encarregado Operacional, posição remuneratória 1ª, nível remuneratório 8 e montante pecuniário 837,60€ com efeitos a 1 de Junho de 2010.---

-----Face ao interesse da prossecução das atribuições do Município e à necessária e eficiente articulação dos seus recursos humanos, por despachos do Presidente da Câmara datados de 20 de Outubro de 2011, e em 16 de Janeiro de 2012, foi a situação de mobilidade referida, prorrogada excepcionalmente até 31 de Dezembro de 2011 (inicialmente), a 31 de Dezembro de 2012



e 31 de Dezembro de 2013 (posteriormente), nos termos previstos no artigo 41º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, e nº 1 e 2 do artigo 44º, da Lei nº 66-B/2011, de 30 de Dezembro e nº 1 e 2 do artigo 54º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro de 2012.---

-----Considerando o teor do ofício nº 960, datado de 27 de Dezembro de 2013, da Directora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, e face à necessidade de assegurar o posto de trabalho, com a actividade de coordenação, existente naquele agrupamento de escolas, determino, no uso da competência prevista nas alíneas a) e d) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos previstos nos nº 1 e 2 do artigo 52º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro de 2013, a prorrogação desta mobilidade intercategorias até 31 de Dezembro de 2014, com efeitos a 1 de Janeiro de 2014".-----

-----A proposta é ainda acompanhada da respectiva informação de Cabimento.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia esclareceu que este processo tem de ser renovado anualmente para que tenha continuidade.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

----- **APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA COM VIGÊNCIA PROVISÓRIA**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) O Município de Almeirim transfere para as Juntas de freguesia os seguintes montantes mensais:-----

-----Almeirim - 2.166,00 euros;-----

-----Fazendas de Almeirim - 6.955,00 euros;-----

-----Benfica do Ribatejo - 5.326,00 euros;-----

-----Raposa - 5.145,00 euros;-----

-----b) Estas transferências seriam para executar, entre outras, as competências seguintes:-----

-----Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos dentro



do espaço urbano;-----
-----Conservação e limpeza de ruas, passeios e outros espaços públicos em espaço urbano;-----
-----Gestão e conservação de espaços verdes;-----
-----Transportes escolares;-----
-----c) Tais competências da Câmara Municipal consideram-se tacitamente delegadas nas Juntas de Freguesia, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 132º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro, embora sujeitas à negociação e celebração de acordos de execução;-----
-----d) Até à entrada em vigor dos acordos de execução tais competências são exercidas pela Câmara Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 134º da referida Lei;-----
-----e) Decorrem as negociações entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia com vista à celebração dos referidos acordos de execução, sendo previsível que tal acordo se verifique quanto a todas ou grande parte daquelas competências que haviam sido anteriormente delegadas;-----
-----f) A Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia entendem, por razões de eficiência, eficácia, estabilidade e melhor prossecução e continuidade do serviço público a que se reportam tais competências, ser preferível que o exercício das mesmas se mantenha, entretanto, nas Juntas de Freguesia;-----
-----Propõe-se que:-----
-----A Câmara Municipal delibere manter em vigor, a título transitório, as transferências para as Juntas de Freguesia, até que ocorra a primeira das seguintes situações:-----
-----a - Celebração de acordo de execução de delegação das competências a que se reporta o referido protocolo;-----
-----b - Conclusão das negociações, sem êxito, relativamente a todas ou a alguma das referidas competências a delegar; ou-----
-----c - Decurso do prazo de 180 dias estabelecido no nº 1 do artigo 133º do citado Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro".-----
-----O Senhor Presidente informou que ainda não há acordo na



matéria de transferências para as Juntas, não por razões políticas, mas dependendo da interpretação por parte do Secretário de Estado, assim, propôs conforme proposta acima transcrita, que se proceda de acordo com o que tem vindo a ser feito.-----

-----Deliberado por unanimidade, proceder à transferência dos valores mencionados na proposta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PREVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO JORNAL O MIRANTE.**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos nºs 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Publicidade e Publicações Obrigatórias no Jornal O Mirante", de acordo com informação dos serviços."---

-----Acompanha a proposta a informação relativa ao enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo elaborado pelo Gabinete de Obras Participadas, informação de Cabimento, Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e ainda Declaração da Segurança Social.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou porque é que a publicidade tem de ser no "Mirante" e não no "Almeirinese", salientando de que não há dúvida que o valor não é caro, sendo boa política haverem menos gastos.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que se continuará a fazer publicidade noutros jornais, no entanto há valores, para os quais é necessário este contrato, além de que a lei obriga à publicidade no jornal regional com mais tiragem, sendo que



quando a publicidade é somente a nível local deve ser publicitado em jornal local, neste caso, no "Almeirinese", havendo situações que devem ser usados os semanários.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com os votos a favor do PS e a abstenção da Coligação Amar a Terra.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À FABRICA DA IGREJA DE S. JOAO BATISTA**-----

-----Presente a proposta do seguinte teor, pelo Senhor Presidente da Câmara:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação de atribuição de subsidio à Fábrica da Igreja de S. João Batista, para comparticipação de obras de construção da Capela da Tapada."-----

-----Acompanha a proposta o pedido da entidade e a respectiva informação de Cabimento.-----

-----Posto o assunto a votação, foi deliberado por unanimidade proceder à transferência de 12.000,00 euros, conforme informação do serviço de contabilidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMEIRIM**-----

-----Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:--

-----"Ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, proponho a aprovação de atribuição de subsidio à Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, para apoio ao grupo "De Mãos Dadas"-----

-----Este projecto terá início a 2 de Fevereiro, depende de equipas estritamente voluntárias, e consiste no reaproveitamento de sobras alimentares, que visam suprir as necessidades alimentares dos indivíduos e famílias em situação de



vulnerabilidade sócio - económica e combater o desperdício alimentar, através de refeições fornecidas pelos restaurantes aderentes a este projecto. Para que a estrutura possa avançar solicitam um apoio financeiro, no montante de 500,00 euros para aquisição de materiais e equipamentos.-----

-----A proposta está devidamente cabimentada.-----

-----Posto o assunto à consideração, foi deliberado, pelos Vereadores Joaquim Sampaio, Eurico Henriques e Vereadora Maria Emilia, do PS, e Vereador Manuel Sebastião da coligação Amar a Terra, votar a favor do apoio financeiro de 500,00 euros. Os Senhores Presidente e Vice Presidente não votaram esta proposta, por se encontrarem legalmente impedidos de o fazer.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES: ZONA SUL, LARGO GENERAL GUERRA, ZONA DA BIBLIOTECA, ENVOLVENTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS, ROTUNDA DAS FINANÇAS, EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, JARDIM DE INFANCIA Nº 3, JARDIM DOS ALFA - ATÉ MARÇO 2014.**-----

-----O Senhor Presidente leu a proposta abaixo transcrita:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos nºs 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: prestação de serviços de manutenção de espaços verdes: zona sul, Largo General Guerra, zona da biblioteca, envolvente das piscinas municipais, rotunda das finanças, edifício dos paços do concelho, jardim infância nº 3, jardim do alfa - até Março de 2014, de acordo com informação dos serviços."-----

-----Anexos à proposta encontram-se os seguintes documentos:-----

-----Informação do Gabinete de Obras Participadas, informação de Cabimento, certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e cópia do contrato de sociedade por quotas.-----



-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM FAZENDAS DE ALMEIRIM, ATÉ FINAL DO ANO LECTIVO-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos nºs 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: Prestação de serviços de transportes escolares em Fazendas de Almeirim, até final do ano lectivo, conforme informação dos serviços."-----

-----A prestação de serviços será prestada pela empresa Barraqueiro Transportes, S. A., até final do ano lectivo. A proposta está acompanhada da informação do Gabinete de Aprovisionamento, informação de Cabimento, certidão da Segurança Social e certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, PARA 2014, COM O TÉCNICO SUPERIOR JOAO RUI MENDES EVANGELISTA, RESPONSÁVEL PELO MESMO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 76º das Normas de Controlo Interno em vigor no Município de Almeirim, proponho a constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2014 com um valor mensal de 500,00€, a que corresponderá o máximo de 6.000,00€ de acordo com informação técnica que se anexa. O responsável por este fundo será o técnico Dr. João Rui Mendes Evangelista."-----

-----Anexos à proposta:-----



-----Informação sobre o referido fundo e respectivas informações de Cabimento.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORAVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOD DE EXECUÇÃO DE ESPECIALIDADES DAS INSTALAÇÕES DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE**-----

-----Relativamente a este assunto o Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos nºs 4 e 11 do artigo 73º Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: Prestação de serviços de execução de projecto de especialidades das instalações da sede social da Associação Desportiva Fazendense, de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----Anexos encontram-se: informação do gabinete de obras participadas, informação de cabimentação, declaração da Segurança Social e Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Para esta votação ausentou-se a Senhora Vereadora Maria Emilia, por se encontrar legalmente impedida de votar.-----

-----Aprovada a proposta com os votos a favor dos Senhores Presidente, Vice Presidente, Vereadores Eurico Henriques, Joaquim Sampaio, todos do PS e ainda do Senhor Vereador representante da Coligação Amar a Terra.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALMEIRIM**-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia deu conhecimento da



seguinte proposta:-----

-----"Considerando que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Almeirim tem um papel fundamental na prevenção e combate aos incêndios;-----

-----Considerando que a ABVA presta socorro às populações em caso de incêndio , inundações, desabamentos, abalroamentos, catástrofes, calamidades, no transporte de sinistrados e doentes e em todos os tipos de acidente;-----

-----Considerando que a ABVA emite pareceres técnicos, nos termos da lei, em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;-----

-----Considerando que a ABVA colabora em actividades de protecção civil, participa em acções para as quais esteja tecnicamente preparada e dedica-se ao exercício de actividades de formação cívica ao serviço das populações;-----

-----Proponho que seja celebrado um protocolo, a vigorar durante o ano de 2014 entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim, que visa atribuir:-----

-----a) Um montante de 110.000,00 € (cento e dez mil euros), para gestão corrente,-----

-----b) Um 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), para aquisição de gasóleo;-----

-----c) E outros apoios pontuais diversificados, para que ABVA consiga promover todas as actividades para as quais está vocacionada."-----

-----A proposta está acompanhada da respectiva informação de Cabimento.-----

-----Para esta votação ausentaram-se da sala os Senhores Presidente, Vice Presidente e Vereador Joaquim Sampaio, que legalmente se encontram impedidos de votar a proposta.-----

-----Votaram a favor a Senhora Vereadora Maria Emilia e Vereador Eurico Henriques, ambos do PS e o Senhor Vereador Manuel Sebastião, da Coligação Amar a Terra.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO
EXTRAORDINARIO À SECÇÃO DE TAEKWONDO DOS VINTE QUILOMETROS DE
ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----
-----"Considerando que clubes, assentam na sua esmagadora
maioria em boas vontades e trabalho voluntário;-----
-----Considerando ainda que cada um dos Associados respectivos
para além das quotas são "obrigados" a participar nas
despesas regulares;-----
-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação da
atribuição de um subsidio extraordinário para as inscrições dos
atletas da Secção de Taekwondo, conforme officio em anexo."-----
-----Em anexo encontra-se o pedido da secção, os comprovativos
dos pagamentos já efectuados pela mesma, bem como a respectiva
informação de Cabimento. O valor pago é de 284 euros.-----
-----Posto a votação, foi deliberado por unanimidade proceder à
transferência de 113,60 euros para apoio. Este valor corresponde
a 40% do montante pago à Federação Portuguesa de Taekwondo.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO
EXTRAORDINARIO CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----
-----"Considerando que clubes, assentam na sua esmagadora
maioria em boas vontades e trabalho voluntário;-----
-----Considerando ainda que cada um dos Associados respectivos
para além das quotas são "obrigados" a participar nas
despesas regulares;-----
-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação da
atribuição de um subsidio extraordinário de 193 euros, para as
inscrições dos atletas do Clube Aventura Juvenil da Raposa,
conforme officio em anexo."-----
-----Em anexo encontram-se: officio do CAJ, comprovativos dos
pagamentos efectuados pelo mesmo e informação de Cabimento.-----



-----Deliberado por unanimidade, proceder à transferência de 193 euros para apoio ao pagamento de inscrições de atletas.-----

-----**APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE VERBA AOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES DE ALMEIRIM E FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE À FAMÍLIA**-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que as Leis nº 5/97, de 10 de Fevereiro, nº 147/97, de 11 de Julho, nº 159/99 de 14 de Setembro, o Despacho nº 12591/2006 e o Despacho nº 9265-B/2013 contemplam a importância do ensino pré-escolar e o apoio às famílias das crianças dessa faixa etária;-----

-----Considerando que a Autarquia também pretende responder às solicitações de apoio às famílias com filhos no 1º ciclo do ensino básico, que não têm quem lhes receba e guarde os filhos depois das 17h 30m, até ao seu regresso do trabalho e durante o período das interrupções lectivas;-----

-----Considerando que existem 10 salas de Actividades de Animação e de Apoio à Família, como prolongamento do ensino pré-escolar público (6 no Agrupamento de Escolas de Almeirim e 4 no Agrupamento de Escolas de Fazendas) e duas salas de Componente de Apoio à Família, como prolongamento do 1º ciclo do ensino básico após as Actividades de Enriquecimento Curricular (no Agrupamento de Escolas de Almeirim).-----

-----Considerando que o bom funcionamento deste serviço é importante para o bem estar das crianças;-----

-----Considerando que no último trimestre de 2013 já foi atribuída uma verba às salas de AAAF e às salas de CAF para suprir as necessidades do 1º Período do ano lectivo 2013/2014;--

-----Proponho que seja feita a atribuição de verba que consta em anexo, que é referente aos parciais do 2º e 3º período do presente ano lectivo."-----

-----De acordo com o quadro anexo à proposta os valores a



transferir são:-----
-----Agrupamento de escolas de Almeirim:-----
-----Jardim Infância nº 1, 1 sala: 266,67€;-----
-----Jardim Infância nº 3, 2 salas: 533,34€;-----
-----Jardim Infância dos Charcos, 2 salas: 533,34€;-----
-----J.I. Benfica do Ribatejo, 1 sala: 266,67€;-----
-----CAF 1º Ciclo, 2 salas: 533,34€.-----
-----Agrupamento de escolas de Fazendas de Almeirim:-----
-----EB Fazendas, 2 salas: 533,34€;-----
-----JI Paço dos Negros, 1 sala: 266,67€;-----
-----JI Raposa, 1 sala: 266,67€.-----
----- Estas parcelas perfazem o total de 3.200,04€. A proposta
está acompanhada da respectiva informação de Cabimento.-----
-----Foi aprovado por unanimidade proceder à transferência de
3.200,04€, para os agrupamentos de escolas.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AS
JUNTAS DE FREGUESIA DE ALMEIRIM E FAZENDAS DE ALMEIRIM PARA
PAGAMENTO AOS RESPECTIVOS AGRUPAMENTO ESCOLARES DE DESPESAS DE
EXPEDIENTE E LIMPEZA**-----

-----Presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia a seguinte
proposta:-----

-----"Considerando que ao abrigo do disposto no artigo 16, nº 1
alínea mm) da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete às
Juntas de Freguesia "fornecer material de limpeza e de
expediente às escolas do 1º ciclo do ensino básico e
estabelecimentos de educação pré-escolar" e, de igual modo,
estatui o artigo 14º, nº 3 do Decreto Regulamentar 12/2000 de 29
de Agosto, que à Junta de Freguesia "competem fornecer o material
de limpeza e de expediente aos estabelecimentos de educação pré-
escolar e do 1º ciclo do ensino básico";-----

-----Considerando que as escolas básicas do 1º ciclo e os
jardins de infância do concelho devem estar em condições ao
longo de todo o ano;-----



-----Considerando que no último trimestre de 2013 foi atribuída a verba referente apenas ao 1º período do ano lectivo 2013/2014;-----

-----Proponho a transferência para as Juntas de Freguesia de Almeirim (sede do Agrupamento de Escolas de Almeirim) e de Fazendas de Almeirim (sede do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim) da verba de "Expediente e Limpeza" que consta em anexo, para que as Juntas de Freguesia possam efectuar os respectivos pagamentos.-----

-----Os valores são referentes ao 2º e ao 3º Período do presente ano lectivo sendo que, metade do valor atribuído será pago durante o 1º trimestre e o restante será pago durante o 2º trimestre, de 2014."-----

-----De acordo com o quadro anexo à proposta o valor a transferir por sala/trimestre é de 125 euros, assim:-----

-----Para um total de 27 salas do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim o valor é de 3.375,00 euros;-----

-----Para um total de 63 salas do Agrupamento de Escolas Febo Moniz, o valor será de 7.875,00 euros.-----

-----Estes valores correspondem ao 2º período, sendo que para 3º período os valores serão iguais.-----

-----A proposta encontra-se acompanhada das respectivas informações de Cabimento.-----

-----Posto a votação, foi aprovado por unanimidade proceder às transferências no valor de 3.375€ para Fazendas e 7.875€ para Almeirim.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE APOIO A BOLSAS DE ESTUDO E ATRIBUIÇÃO DE NOVAS BOLSAS DE ESTUDO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Continuação de apoio e de atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior com reconhecido mérito escolar e deficiente situação económica do agregado familiar e atribuição de novos apoios e novas bolsas de estudo.-----



-----No âmbito do sistema de Bolsas de Estudo instituído pela Câmara Municipal de Almeirim, e em acordo com o seu Regulamento, venho propor para apreciação e aprovação:-----

-----a continuidade de apoio e da Bolsa de estudo a 10 (dez) alunos, 9 (nove) a frequentar diversos estabelecimentos do ensino superior público e 1 (um) a frequentar o ensino superior público em Santarém;-----

-----a atribuição de apoio e de Bolsa de Estudo a 9 (nove) novos alunos, 3 (três) a frequentar diversos estabelecimentos do ensino superior público e 6 (seis) a frequentar o ensino superior público em Santarém.-----

-----Continuando a sua política de apoio motivação a alunos com aproveitamento escolar e com baixos rendimentos económicos, o Município de Almeirim continua a apostar na formação académica e profissional dos seus munícipes.-----

-----Assim, para o ano lectivo 2013/2014, propõe-se o apoio a um total de 19 alunos, cuja listagem com nomes e valores se encontra em anexo."-----

-----Do quadro anexo constam os seguintes nomes de bolseiros e os respectivos valores:-----

-----"Destinos diversos:-----

-----Ana Carolina Veríssimo:--200,00€/mês - 2.000€/ano;-----

-----Ana Raquel Florêncio:----153,60€/mês - 1.536€/ano;-----

-----Ana Teresa Lopes:-----97,10€/mês - 971€/ano;-----

-----Flávia Jesus Fernandes:--182,20€/mês - 1.822€/ano;-----

-----João Carlos Esteves:-----200,00€/mês - 2.000€/ano;-----

-----Luis Miguel Santos:-----0,00€/mês - 0,00€/ano;-----

-----Renata Ribeiro:-----200,00€/mês - 2.000€/ano;-----

-----Ricardo Manuel Brás:-----200,00€/mês - 2.000€/ano;-----

-----Daniel Filipe Sampaio:---115,20€/mês - 1.152€/ano;-----

-----Daniela Sofia Ferreira:--100,80€/mês - 1.008€/ano;-----

-----Ana Rita Batista:-----200,00€/mês - 2.000€/ano.-----

-----Situação excepcional - Ensino à distância - U. Aberta:-----

-----Telmo José Campos Marques:---50,00€/mês - 500€/ano.-----



-----Estabelecimentos Ensino Superior Publico - Santarém-----
-----Ana Barbara Pulido:-----938,40€/propina;-----
-----Pedro Jorge Matos:-----938,40€/propina;-----
-----Maria Deus Costa:-----938,40€/propina;-----
----- (A estes alunos não será apoiado o valor do passe).-----
-----Joana Rita Martins:----938,40€/propina - 86,50€/mês/passe;-
-----Nuno Miguel Raposo:----938,40€/propina;-----
-----Vanessa Maria Carvalho:-938,40€/propina;-----
-----Flávia Fernandes:-----938,40€/propina - 55,45€/mês/passe;-
-----Ana Clara Trindade:----938,40€/propina - 55,45€/mês/passe;-
-----Inês Isabel Fernandes:--938,40€/propina;-----
-----João Galvão:-----938,40€/propina - 76,15€/mês/passe;-
-----Liliana Almeida:-----938,40€/propina - 55,45€/mês/passe;-
-----Vânia Nascimento:-----938,40€/propina - 55,45€/mês/passe;-
-----Sara Besteiros:-----938,40€/propina - 76,15€/mês/passe.-
-----De acordo com os dados acima descritos os valores gerais
com Bolsas de Estudo serão de 21.595,00 euros.-----
-----A Senhora Vereadora Maria Emilia esclareceu que os
diferentes valores atribuídos, dependem também da bolsa
atribuída aos alunos pela Direcção Geral do Ensino Superior,
sendo que o total por aluno, no caso de receberem da DGES e da
Autarquia não pode exceder os 400,00 euros mensais. À questão
colocada pelo Senhor Vereador Manuel Sebastião, em relação aos
montantes atribuídos o ano passado, a Vereadora Maria Emilia
respondeu que há uma diferença de cerca de 30,00 euros.-----
-----Esta proposta é ainda acompanhada da respectiva informação
de Cabimento.-----
-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BANCA NO MERCADO
MUNICIPAL DE ALMEIRIM**-----
-----O Senhor Vereador Joaquim Sampaio deu conhecimento da
proposta abaixo transcrita:-----



-----"Pedido de atribuição de bancas.-----

-----Considerando o pedido em anexo, da Senhora Maria Custódia Matias, para retomar a concessão das bancas 28 - 29 da fila C do Mercado Municipal Diário;-----

-----Proponho ao Executivo a análise, discussão, votação e aprovação do referido pedido."-----

-----O pedido supra referido refere que a requerente pretende retomar a sua actividade no Mercado Municipal de Almeirim, do qual desistiu em Março de 2013, por motivos de doença.-----

-----O Executivo aprovou por unanimidade a atribuição dos referidos lugares à Senhora Maria Custódia.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ROULOTE, NA PRAÇA FRANCISCO HENRIQUES**-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Pedido de autorização para colocação de roulote de farturas.-----

-----Considerando o pedido em anexo, da Senhora Alzira Ideias dos Santos, para colocação de uma roulote de farturas e derivados, no parque de estacionamento da Praça Poeta Francisco Henriques, junto à Avenida 25 de Abril, durante o mês de Abril;-

-----Proponho ao Executivo a análise, discussão, votação e aprovação do referido pedido."-----

-----Da documentação em anexo consta foto da roulote, carta da requerente com o pedido de autorização e ainda informação da Assistente Técnica Vera Baptista relativa ao procedimento a ter em relação ao assunto.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade autorizar a ocupação do espaço público para colocação da roulote durante o mês de Abril.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS, FAVORAVEIS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: Contratos de prestação/aquisição de serviços - ajustes directos simplificados, de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----A documentação anexa, consta de informação do serviço de contabilidade da Câmara, da lista de adjudicatários e das respectivas informações de Cabimento.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMEIRIM---

-----Presente pelo Vereador Joaquim Sampaio a seguinte proposta:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo entre o Município de Almeirim e o Centro Paroquial de Bem estar Social de Almeirim."-----

-----Acompanha a proposta o Contrato-Programa e a respectiva informação de Cabimento.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido Contrato-Programa, com o valor mensal de 350,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CLUBE OS PATOLAS-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-



-----"Ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo entre o Município de Almeirim e a Associação Clube os Patolas."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que esta associação já existe há alguns anos, e que a Câmara ajudava na compra de ração para os cães, sem que fosse celebrado qualquer Protocolo. Assim, e de acordo com o mesmo, a Autarquia continuará a dar a ração e o valor mensal de 750 euros.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade, proceder ao pagamento de 750 euros mensais, bem como da entrega de 160 sacos de ração para os cães, de 25 quilos, por mês.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores."--

-----Transcrição do Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural:-----

-----"CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL"-----

-----A prática de actividades culturais, neste caso particular a animação e outros é uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos devem ter acesso.-----

-----Como tal, é celebrado entre:-----

-----MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel César Ribeiro, no uso de competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado de primeira outorgante, e Clube/ Associação, associação sem fins lucrativos, com o número de pessoa colectiva _____, com sede social na Rua _____, representada



neste ato pelo Presidente, _____, adiante designado por segundo outorgante;-----

-----O contrato-programa de desenvolvimento cultural que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----OBJETO DO CONTRATO-----

-----Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira destinada a apoiar o projecto de fomento e desenvolvimento da prática cultural a regular das suas actividades na respectiva área.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----PERÍODO DE EXECUÇÃO-----

-----O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 30 de dezembro de 2014.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

-----Para organização do projecto cultural referido na cláusula 1ª supra, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante uma comparticipação financeira no valor de _____, 00 Euros.-----

-----A verba referida no número anterior será disponibilizada após a outorga do presente contrato-programa, em 9 tranches.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA-----

-----São obrigações:-----

-----Ter pleno conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente, quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente;-----

-----Implementar o projecto de fomento e desenvolvimento da actividade cultural da mobilidade;-----

-----Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.-----



-----Entregar, até 20 dias após a conclusão da actividade cultural, o relatório final sobre a execução técnica e financeira;-----

-----Referenciar, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção do projecto e seus eventos, o apoio da Câmara Municipal de Almeirim;-----

-----Entregar até 31 de março de 2014 o relatório anual de actividades e a conta de gerência referentes ao ano transato, acompanhados do relatório e parecer do conselho fiscal;-----

-----Apresentar, até 30 de junho de 2014, o plano de actividades e orçamento para o próximo ano, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----INCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA-----

-----O incumprimento do disposto na cláusula quarta, por razões não fundamentadas, confere à Câmara Municipal de Almeirim o direito de resolução do presente contrato-programa e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do projecto objecto deste contrato.-----

-----Caso a participação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na competente realização do projecto cultural, o segundo outorgante obriga-se a restituir ao primeiro outorgante os montantes não aplicados.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-----

-----É obrigação do primeiro outorgante, verificar o exacto desenvolvimento do projecto cultural que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.-----

-----CLAUSULA SÉTIMA-----

-----REVISÃO DO CONTRATO-----

-----O presente contrato-programa de desenvolvimento cultural pode ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes.-----



-----CLÁUSULA OITAVA-----

-----VIGÊNCIA DO CONTRATO-----

-----O presente contrato-programa de desenvolvimento cultural entra em vigor com efeitos a 1 de janeiro de 2014 e termina a 30 de dezembro de 2014.-----

-----CLÁUSULA DÉCIMA-----

-----DISPOSIÇÕES FINAIS-----

-----Este contrato-programa é publicitado por Edital.-----

-----Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.-----

-----Da decisão cabe recurso nos termos da lei."-----

-----**Votação efectuada para as seguintes entidades:**-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação Cultural Orfeão de Almeirim: 575€/mês - a 9 (nove) meses;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação "Gentes de Almeirim": 1.000€/anual;-----

-----Aprovado pelo Vereador Manuel Sebastião e pelo Grupo do PS, com excepção do Vereador Eurico Henriques, por se encontrar legalmente impedido de votar: Associação de Defesa do Património Histórico e Cultural do Concelho de Almeirim: 1.000€/anual;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo: 1.000€/ano;-----

-----Aprovado por unanimidade: Banda Marcial de Almeirim: 1.700€/mês - a 9 (nove) meses;-----

-----Aprovado por unanimidade: Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim: 1.000€/ano;-----

-----Aprovado por unanimidade: Escola de Folclore do Rancho Folclórico Casa do Povo de Almeirim: 1.000€/ano;-----



-----Aprovado por unanimidade: Rancho Folclórico Velhas Guardas do Folclore de Almeirim: 1.000€/ano;-----

-----Aprovado por unanimidade: Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim: 1.000€/ano;-----

-----Aprovado por unanimidade: Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim: 1.000€/ano;-----

-----Aprovado por unanimidade: Rancho Folclórico Velhas Guardas Folclore de Fazendas de Almeirim: 1.000€/ano;-----

-----Aprovado por unanimidade: Rancho Folclórico de Paço dos Negros: 1.000€/ano;-----

-----Aprovado por unanimidade: Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo: 1.000€/ano;-----

-----Aprovado por unanimidade: "Os Maduros" do Folclore de Cortiçóis: 1.000€/ano;-----

-----Aprovado por unanimidade: Rancho Folclórico "Os Camponeses da Raposa": 1.000€/ano;-----

-----Aprovado por unanimidade: Movimento de Oposição ao Quotidiano: 500€/ano.-----

-----De referir que para todas a associações foi elaborada a respectiva informação de cabimento.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA DE NATUREZA DESPORTIVA**-----

-----Presente pelo Senhor Vice-Presidente, Paulo Caetano a



seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----O desporto, sendo um conjunto de manifestações artísticas, sociais, linguísticas e comportamentais de um povo, é consequentemente de superior importância para o concelho de Almeirim;-----

-----Muita dessa actividade, no concelho de Almeirim, passa pelo trabalho das entidades da economia social, principalmente, as associações e outras colectividades, que têm um papel fundamental no fortalecimento do tecido social;-----

-----Colectividades, Associações ou Clubes, assentam na sua esmagadora maioria em boas vontades e trabalho voluntário;-----

-----Cada um dos Associados respectivos para além das quotas são "obrigados" a participar nas despesas regulares das colectividades;-----

-----Uma forma de dar substância a essas atribuições é o apoio financeiro às entidades que no Concelho desenvolvem actividades naquelas áreas, e que são de grande interesse para os Municípios de Almeirim;-----

-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação dos Contratos-Programa, bem como, a lista dos Subsídios anexos, a atribuir."-----

-----Transcrição do "CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO"-----

-----"De acordo com os artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da actividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado entre:-----

-----MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel César Ribeiro, no uso de competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do



artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado de primeira outorgante, e Clube/ Associação, associação sem fins lucrativos, com o número de pessoa colectiva _____, com sede social na Rua _____, representada neste ato pelo Presidente, _____, adiante designado por segundo outorgante, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----OBJETO DO CONTRATO-----

-----Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira destinada a apoiar o projecto de fomento e desenvolvimento da prática desportiva regular da modalidade de _____, a implementar pelo segundo outorgante na época desportiva 2013/2014.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----PERÍODO DE EXECUÇÃO-----

-----O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 30 de setembro de 2014.-----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

-----Para organização do projecto desportivo referido na cláusula 1ª supra, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante uma participação financeira no valor de _____, 00 Euros.-----

-----A verba referida no número anterior será disponibilizada após a outorga do presente contrato-programa, em 9 tranches.-----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

-----OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA-----

-----São obrigações:-----

-----Ter pleno conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa (Decreto-Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro), nomeadamente, quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente;-----

-----Implementar o projecto de fomento e desenvolvimento da



prática desportiva da modalidade de _____;-----

-----Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante. -----

-----Entregar, até 20 dias após a conclusão do projecto desportivo, o relatório final sobre a execução técnica e financeira;-----

-----Referenciar, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção do projecto e seus eventos, o apoio da Câmara Municipal de Almeirim;-----

-----Entregar até 31 de março de 2014 o relatório anual de actividades e a conta de gerência referentes ao ano transato, acompanhados do relatório e parecer do conselho fiscal;-----

-----Apresentar, até 30 de junho de 2014, o plano de actividades e orçamento para o próximo ano, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.-----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----INCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA-----

-----O incumprimento do disposto na cláusula quarta, por razões não fundamentadas, confere à Câmara Municipal de Almeirim o direito de resolução do presente contrato-programa e de reaver todas as quantias pagas, quando se verificar a impossibilidade de realização dos fins essenciais do projecto desportivo objecto deste contrato.-----

-----Caso a comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na competente realização do projecto desportivo, o segundo outorgante obriga-se a restituir ao primeiro outorgante os montantes não aplicados.-----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-----

-----É obrigação do primeiro outorgante, verificar o exacto desenvolvimento do projecto desportivo que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do



disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

-----CLAUSULA SÉTIMA-----

-----REVISÃO DO CONTRATO-----

-----O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo pode ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

-----VIGÊNCIA DO CONTRATO-----

-----O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor com efeitos a 1 de janeiro de 2014 e termina a 30 de setembro de 2014.-----

-----CLÁUSULA DÉCIMA-----

-----DISPOSIÇÕES FINAIS-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado por Edital.-----

-----Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Da decisão cabe recurso nos termos da lei".-----

-----**Listagem de Associações às quais foi deliberado proceder às respectivas transferências:**-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação 20kms de Almeirim - secção de Andebol: 10.800,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação 20kms de Almeirim - secção de Natação: 10.125,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação 20kms de Almeirim - secção de Atletismo: 9.000,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação 20kms de Almeirim - secção de Ténis: 4.500,00€;-----



-----Para esta votação ausentou-se o Senhor Presidente, que não votou por estar legalmente impedido de o fazer, votaram a favor os restantes autarcas do PS e o Senhor Vereador Manuel Sebastião: Associação Desportiva e Recreativa de Paço dos Negros: 2.025,00€;-----

-----Nesta votação ausentou-se a Senhora Vereadora Maria Emilia, por legalmente não poder votar. Aprovado com os votos dos restantes autarcas do PS e Vereador representante da Coligação Amar a Terra: Associação Desportiva Fazendense - 27.900,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação Cultural e Recreativa de Marianos e Murta: 2.025,00€;-----

-----O Senhor Presidente não votou. Votaram a favor os restantes Vereadores do PS e o Vereador da Coligação "Amar a Terra": Almeirim Futsal Clube: 3.375,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Clube de Futebol de Benfica do Ribatejo: 2.025,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação 20kms de Almeirim: 4.050,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Footkart Escola de Futebol: 13.500,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Grupo Desportivo Raposense: 2.025,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Hóquei Clube "Os Tigres": 33.960,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: União Futebol Clube de Almeirim:



27.900,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: 3AS - Associação Andebol de
Almeirim: 5.850,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação 20kms de Almeirim -
secção de Ciclismo: 1.350,00€;-----

-----O Senhor Presidente não votou. Votaram a favor os
Vereadores Paulo Caetano, Maria Emilia, Joaquim Sampaio, Eurico
Henriques, todos do PS e o Vereador da Coligação "Amar a Terra":
Associação Desportiva e Recreativa de Paço dos Negros - Secção
de Karaté: 375,00€;-----

-----O Senhor Presidente não votou. Votaram a favor os
Vereadores Paulo Caetano, Maria Emilia, Joaquim Sampaio, Eurico
Henriques, todos do PS e o Vereador da Coligação "Amar a Terra":
Associação Desportiva e Recreativa de Paço dos Negros - Secção
de Pesca: 375,00€;-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia não votou, tendo votado a
favor os restantes Vereadores do PS e Coligação Amar a Terra:
Associação Desportiva Fazendense - Secção de Futsal Feminino:
750,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação 20kms de Almeirim -
secção de Orientação: 375,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação 20kms de Almeirim:
secção de Tae Kwon Do: 375,00€;-----

-----O Senhor Presidente não votou, votaram a favor os restantes
Vereadores do PS e Amar a Terra: Associação 20kms de Almeirim:
secção de Petanca: 375,00€;-----



-----Aprovado por unanimidade: Associação 20kms de Almeirim:
secção de Karaté: 375,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Associação Carp Events de Pesca à
Carpa: 375,00€;-----

-----O Senhor Presidente não votou, votaram a favor os restantes
Vereadores do PS e Vereador da Coligação Amar a Terra: CADCA -
Secção de Karaté: 375,00€;-----

-----O Senhor Presidente não votou, votaram a favor os restantes
Vereadores do PS e Vereador da Coligação Amar a Terra: CADCA -
secção de Capoeira: 375,00€;-----

-----O Senhor Presidente não votou, votaram a favor os restantes
Vereadores do PS e Vereador da Coligação Amar a Terra: CADCA -
secção de Muay Thai: 375,00€;-----

-----O Senhor Presidente não votou, votaram a favor os restantes
Vereadores do PS e Vereador da Coligação Amar a Terra: CADCA -
secção de Futsal: 375,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Clube Amadores de Pesca do
Ribatejo: 375,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: CicloAses Fazendas de Almeirim:
375,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Grupo Desportivo Raposense:
Secção de BTT: 375,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Grupo Desportivo Raposense:
Secção de Pesca: 375,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Shotokan Karatenomichi Portugal



Associação: 375,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Sociedade Columbófila de Benfica do Ribatejo: 412,50€;-----

-----Aprovado por unanimidade: União Columbófila de Almeirim: 375,00€;-----

-----Aprovado por unanimidade: União de Veteranos de Almeirim - Secção de Futebol: 412,50€;-----

-----Aprovado por unanimidade: Grupo Desportivo "Os Bocas Secas": 375,00€.-----

-----De referir que para todas a associações foi elaborada a respectiva informação de cabimento.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião é de opinião que se alguns dos clubes se unissem, haveria uma maior dimensão dos mesmos e que é importante saber o número de atletas participantes em cada secção.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----**MOVIMENTO DO AUTOCARRO** - A Câmara deliberou contabilizar os custos com o autocarro às seguintes entidades:-----

-----Agrupamento de Escolas de Almeirim: 87,75€; Hóquei Clube Os Tigres: 220,50€; Casa de Repouso S. João Batista: 369€; Centro Paroquial de Almeirim: 617,68€; Testemunhas de Jeová: 380,25€; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Andebol, 373,50€; Centro Escolar dos Charcos: 683,34€; Classe Vinte: 237,29€; Coro da Igreja: 155,49€; Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim: 49,50€; Escola Moinho de Vento: 246,29€; Clube de Futebol de Benfica do Ribatejo: 142,50€; Bombeiros Voluntários de Almeirim: 200,63€; Banda Marcial de Almeirim:



72,07€.

APOIO SOCIAL

Presente pelo Vereador Joaquim Sampaio, a seguinte proposta:

“Considerando o relatório em anexo, para apoio social no âmbito da acção social e educação;

Proponho ao executivo a análise, discussão, votação e aprovação do referido pedido.”

Em anexo encontra-se a informação devidamente cabimentada e contextualizada pelo Gabinete de Acção Social. Os pedidos são os a seguir indicados:

Ana Filipa Ferreira Pinto, transporte escolar entre Benfica do Ribatejo e Mouriscas, de Janeiro a 15 de Junho, que perfaz um total de 1.122€;

Mariya Veremiychuck, passe escolar entre Almeirim e Santarém, de Janeiro a Junho, no total de 113,28€;

João Pedro Barros Abegão, passe escolar entre Almeirim e Santarém, de Janeiro a Junho, com o valor de 226,50€;

Para continuação de utilização gratuita das piscinas municipais, já devidamente identificados, foram presentes os pedidos em nome de:

Maria Felicia Ferreira;

João Paulo Mira Serôdio;

Filipe Alexandre Mira Serôdio;

Maria de Fátima Alho e

Maria Natália Branco Neves.

Foi deliberado por unanimidade aprovar todos os pedidos acima referidos.

ACTAS - Foram aprovadas as actas dos dias 16, 20 e 30 de Dezembro de 2013.



-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica